

# REGIMENTO INTERNO I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO TRABALHO DE TOLEDO

## I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO TRABALHO DE TOLEDO

### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I - Do Regimento Interno

A aprovação do Regimento Interno desenvolver-se-á da seguinte forma:

- I. Durante a leitura os artigos em que não houver destaques serão considerados aprovados por unanimidade;
- II. Em havendo destaque os participantes deverão manifestar-se e as propostas de alteração deverão ser encaminhadas, à mesa coordenadora que as submeterá à plenária ao final da leitura;
- III. Os propositores de destaques terão no máximo 2 (dois) minutos para defesa da proposta;
- IV. No caso de discordância com a proposta apresentada, a plenária poderá apresentar outra ou defender a manutenção do texto, também contando com 2 (dois) minutos para exposição.

#### OBJETIVOS

Art. 1º - A I Conferência Municipal do Trabalho da Cidade de Toledo, convocada pelo Presidente da Comissão Municipal do Trabalho, pela Resolução nr. 001/2005 de 02 de Maio de 2005, será realizada no período de 06 a 23 de Maio de 2005 na Central de Conselhos de Toledo, e terá como objetivos:

- a) Propor diretrizes no âmbito do debate sobre o trabalho no mundo contemporâneo;
- b) Aprofundar a discussão sobre o Sistema Público do trabalho, Emprego e Renda;
- c) Debater o papel e função da Comissão Municipal do Trabalho;
- d) Constituir-se em maior integração entre os instrumentos de políticas de trabalho e renda e o desenvolvimento local sustentável com inclusão social;
- e) Promover a articulação com as demais políticas públicas;
- f) Escolher os delegados que participarão da I Conferência Regional do Trabalho, respeitando o critério da tripartite.

#### CAPÍTULO II

##### TEMÁRIO

Art. 2º - O Tema Central da I Conferência Municipal do Trabalho de Toledo é “**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO COM INCLUSÃO SOCIAL**”.

Parágrafo Único – A Conferência Municipal temática terá 3 sub-temas específico relacionado com política pública de qualificação, trabalho, emprego e renda e serão eles:

- I – Desenvolvimento Sustentado com Inclusão Social;
- II – Questão do Trabalho no Mundo Contemporâneo;
- III – Papel e Função dos Conselhos Municipais do Trabalho;

Art. 3º - A Conferência Municipal do Trabalho de Toledo deverá propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos representados e o Relatório Final, deverá refletir as opiniões do conjunto dos participantes.

#### CAPÍTULO III

##### DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - A I Conferência Municipal do Trabalho de Toledo será integrada por participantes da Comissão Municipal do Trabalho, suas instituições e outras instituições ou organizações do Município interessadas que quiserem participar.

§1º - Poderão participar da I Conferência Municipal o Trabalho de Toledo as pessoas inscritas na condição de:

- a) Delegados Natos

- b)Delegados Eleitos nas bancadas
- c)Observadores
- d)Convidados

§2º - Participarão da I Conferência Municipal do Trabalho, na condição de DELEGADOS, os conselheiros titulares ou seus suplentes em numero de quatro por bancada, mais três delegados eleitos pelas respectivas bancadas, num total de sete delegados por bancada, credenciados, com direito a voz e voto, respeitando a paridade entre os segmentos.

I – Serão realizadas atividades de discussão e elaboração de propostas, pelas bancadas no período de 06 à 19 de maio de 2005, devendo as resoluções ser entregues devidamente sistematizadas, à secretaria do conselho no dia 20 de maio de 2005 até as 09:00 hs.

II – As atividades de discussão deverão ser organizadas por bancada objetivando dar a condição de ampla participação das entidades representativas da mesma com reuniões preparatórias com entidades, grupos e membros da sociedade civil interessada.

#### CAPÍTULO IV

##### ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.5º - A I Conferência Municipal do Trabalho do Município de Toledo será presidida pelo Presidente da Comissão Municipal do Trabalho de Toledo e, na sua ausência ou impedimento eventual, por outra pessoa por ela indicada.

Art.6º - Para organização, implementação e desenvolvimento das atividades da I Conferência Municipal do Trabalho de Toledo, será constituída uma comissão organizadora, composta de três membros e de forma tripartite, onde cada um dos membros ficará na condição de coordenador da bancada prevista no art. 4º, §2º e incisos.

Art.7º - A I Conferência Municipal do Trabalho se desenvolverá sob forma de palestras, painéis, debates em plenário, grupos de trabalho e aprovação de propostas, com a seguinte programação:

Dia 06/05 08:00 - Abertura, leitura e aprovação do Regimento Interno

Trabalhos em grupo por bancada

Dias 06 a 19/05

- Palestra “Papel e Função dos Conselhos Municipais do Trabalho”
- Palestra “Desenvolvimento Sustentável com inclusão social e questões relativas ao trabalho no mundo contemporâneo”
- Debate
- Plenária.
- - Apresentação dos resultados dos trabalhos pelos relatores dos grupos temáticos;
- - Aprovação das propostas para a Conferência Regional do Trabalho.
- - Elaboração de propostas e sistematização

Dia 20/05 – 09:00 hs.

Entrega das propostas sistematizadas à secretaria do conselho municipal do trabalho.

§1º - A mesa de coordenação dos trabalhos será composta pelo conferencista, dirigida por um coordenador indicado pela Comissão Organizadora, e auxiliado por um relator;

§2º - Os participantes da I Conferência Municipal do Trabalho serão divididos em grupos de acordo com a bancada, devendo ser discutidos os textos apresentados relativos ao tema da conferencia;

§3º - Os Grupos de Trabalho serão dirigidos por um coordenador e auxiliado por um relator.

§4º - As propostas serão aprovadas por maioria simples, tanto nos grupos quanto na plenária final.

#### CAPÍTULO V

##### DA PLENÁRIA FINAL

Art. 8º A Plenária final será realizada no dia 23 de maio de 2005 no período de 08:00 às 12:30 hs, e será constituída pelos delegados conforme §2º, art. 4º deste regimento, que poderão aprovar, rejeitar ou modificar no todo ou em partes, as conclusões e propostas consolidadas nos Grupos de Trabalho, assim como poderá aprovar ou rejeitar as moções.

§1º - A aprovação do Relatório Final, que conterà a síntese dos trabalhos de Grupos, se dará mediante voto da maioria simples.

§2º - Os membros da Plenária terão direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer um dos seus pontos.

§3º - As propostas de destaque deverão ser encaminhadas à mesa Diretora, por escrito, sendo permitido uma defesa e uma réplica, com tempo máximo de 03(três) minutos para cada uma.

§4º - As votações deverão ser feitas pela manifestação dos participantes, sendo que se recorrerá à contagem em caso de dúvidas, registrando-se o número de votos, por votação.

§5º - As propostas que não forem destacadas serão consideradas como aprovadas por unanimidade pela Plenária.

Art.9º - Cada membro da Assembléia, devidamente credenciado, terá direito a voz e voto e os representantes sem credenciamento terão direito a voz e não a voto.

Art. 10º - Será elaborado um relatório final da Conferência que deverá conter relatório dos trabalhos em grupos, propostas aprovadas e moções para serem encaminhadas aos órgãos competentes.

## CAPÍTULO VI

### RECURSOS FINANCEIROS

Art. 11º - As despesas com a organização geral e com a realização da I Conferência Municipal do Trabalho correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art.12º - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso ao Presidente da Comissão Municipal do Trabalho e à Plenária Geral da Conferência.

Toledo, 06 de Maio de 2005